

## CONVITE

---

Aquisição e instalação de um Injetor  
split/splitless e de um Detetor ECD para Trace GC  
1300 para as instalações do Centro de Valorização  
e Transferência de Tecnologia da Água -  
Associação AquaValor

2021

**(Art.º 115.º do Decreto Lei n.º 18/2008)**

**Procedimento por Ajuste direto n.º 04/AquaValor/2021**

A **Associação AquaValor**, convida V. Ex.<sup>a</sup> a apresentar a melhor proposta para o fornecimento e instalação dos bens nos termos e condições que a seguir se indicam:

**1. Objeto do Contrato**

O objeto principal do presente procedimento é a "**Aquisição e instalação de um Injetor split/splitless e de um Detetor ECD para Trace GC 1300 para as instalações do Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Água - Associação AquaValor**", conforme descrito no caderno de encargos que acompanha o presente convite.

**2. Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é a Associação AquaValor- Centro de Valorização e Transferência da Tecnologia da Água, sita na Rua Dr. Júlio Martins n.º 1 – 5400-342 Chaves - Telefone n.º. 300 081 996, e-mail: geral@aquavalor.pt, cujo horário de funcionamento é das 9.00 às 20.00 horas.

**3. Órgão competente para a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da direção da Entidade Adjudicante, datada de 11 de março de 2021 e a despesa encontra-se devidamente cabimentada no seu orçamento.

**4. Fundamentação para a escolha do procedimento**

Procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do Artigo 20.º, do Dec. Lei n.º 18 de 2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

**5. Esclarecimentos**

5.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados por escrito, via plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, no endereço (<https://www.acingov.pt>), disponibilizada pela empresa ACIN - Icloud Solutions, Lda, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do N.º 1 do Artigo 50.º, do Dec. Lei n.º 18 de 2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

5.2. Os concorrentes devem, no mesmo prazo de pedido de esclarecimentos, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa ou inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

5.3. Nos pedidos de esclarecimentos, os concorrentes deverão identificar-se e indicar o endereço, n.º de telefone, fax e o respetivo endereço eletrónico, cumprindo integralmente o estabelecido no disposto no art.º 102.º do Código do Procedimento Administrativo.

5.4. A Entidade Adjudicante deve prestar os esclarecimentos solicitados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, não sejam por ele expressamente aceites.

5.6. Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças do procedimento, sendo a sua existência comunicada aos interessados que procederam ao levantamento do processo e publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública, de acordo com o artigo n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

## **6. Documentos que acompanham as Propostas**

6.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite.

6.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, relativos aos aspetos de execução do contrato submetido à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe contratar.

6.3. Declaração com os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, relativamente aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

## **7. Elementos formais que as Propostas devem observar**

7.1 A proposta, bem como os documentos que a integram, devem, obrigatoriamente, ser redigidos em língua portuguesa.

7.2 Os documentos que contenham especificações técnicas, catálogos ou outros documentos que acompanhem a proposta, podem ser redigidos em língua portuguesa, espanhola ou inglesa.

7.3 Não são admitidas propostas com variantes.

7.4 Não são admitidas propostas que alterem as cláusulas do caderno de encargos.

## **8. Prazo e modo de apresentação da proposta**

8.1 A proposta terá que ser entregue na Plataforma Eletrónica disponibilizada pela empresa ACIN - Icloud Solutions, Lda. (<https://www.acingov.pt>) e impreterivelmente até às **20:00 horas** do **3.º dia** a contar do dia seguinte à disponibilização do procedimento na plataforma, sob pena de exclusão.

8.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes.

8.3 A entrega da proposta será efetuada através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda.

8.4 A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção “Manuais e documentação de Apoio”, no menu principal “Ajuda”.

**NOTA:** *Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68.º da mesma Lei, os mesmos devem ser assinados aquando do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.*

## **9. Documentos de habilitação a entregar pelo concorrente em caso de adjudicação**

Os documentos de habilitação devem ser entregues através da plataforma eletrónica, utilizada pela Entidade Adjudicante, disponível no portal <https://www.acingov.pt>, no prazo de **5 dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação:

9.1 Declaração do concorrente, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** ao presente convite;

9.2 Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, na sua atual redação.

## **10. Contrato**

Salvo nos casos previstos no art.º 95.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito.

## **11. Prestação de Caução**

Não é exigível a prestação de caução.

## **12. Negociação das propostas**

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

### **13. Critério de apreciação de propostas e de adjudicação:**

A adjudicação será efetuada, segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante**, considerando o preço ou custo o único fator a ter em conta.

### **14. Legislação aplicável**

Em tudo o omissa no presente Caderno de Encargos, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovadas pelo D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e à restante legislação aplicável.

## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.º